

AGENTES DA DEFESA CIVIL PARTICIPAM DE ENCONTRO REGIONAL

Com o objetivo de discutir as principais ameaças de desastres naturais e compartilhar ideias de prevenção, representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Saquarema participaram do 1º Encontro sobre Boas Práticas em Defesa Civil, organizado pela Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro.

O evento aconteceu nesta terça-feira, 15 de agosto, no auditório do Beach Resort, na praia de Tucuns, em Búzios. O encontro também serviu para promover a troca de conhecimentos e para demonstrar o serviço feito por cada COMPDEC, além de ser um canal para estreitar as relações tanto entre as Defesas Cíveis Municipais quanto a Estadual.

O encontro contou com a presença do Coordenador Geral das Regionais – Ten. Cel. BM/ Joelson, Coordenador da REDEC 9 das 12-Baixada Litorâneas Ten. Cel. BM/ Fábio e Sub. Coordenador Ten. Cel. BM/ Torres. O Coordenador Pedro Soares e o agente Thiago da Silva Farinha Rodrigues Magalhães representaram o município de Saquarema.

– A Defesa Civil de Saquarema está buscando o constante aprimoramento para prestar um serviço de qualidade para a nossa população. Po-



Agentes da Defesa Civil da região se reuniram em Búzios para encontro regional

der participar deste encontro e desta troca de experiência com outras unidades foi de extrema importância para o nosso trabalho – disse Pedro Soares, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Saquarema.

Além das palestras, o estre-

tamento de laços e alinhamento das ações realizadas nos municípios da Baixada Litorânea foram os destaques do 1º Encontro das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil.



Agentes da Defesa Civil de Saquarema participaram do evento, realizado em Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeitura.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Setor de Patrimônio.....	06
IBASS.....	06

**Você já conhece o
nosso canal no
youtube?**

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.435 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei nº 1.860, de 07 de novembro de 2019, que trata do auxílio-alimentação dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao órgão do Regime Próprio de Previdência do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.860 de 07 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º O valor do auxílio será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, e visará a aquisição pelos beneficiários de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de primeira necessidade.

§ 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente ou por meio de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de julho de 2023.

Saquarema, 17 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.436 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Saquarema, a ser realizada,

anualmente, no dia 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 3º O "Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", terá o objetivo de conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate a este tipo de crime.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Educação e de Saúde, Secretário Municipal de Cultura e Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, poderão formular diretrizes e estratégias a fim de viabilizar a plena execução da campanha.

Art. 4º Constituem objetivos fundamentais do Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:

I - viabilizar a interação entre a sociedade civil;

II - incentivar iniciativas que de alguma forma possam contribuir para a informação e para o combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

III - estimular atividades de promoção, proteção e apoio ao Combate Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;

IV - conscientizar e informar a sociedade, principalmente, crianças e adolescentes;

V - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem as iniciativas voltadas para combater o Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;

VI - alertar a população da gravidade e efeitos do Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art.5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 095/2023. Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

LEI Nº 2.437

DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Declara Patrimônio Cultural, Histórico e Material o "O Coreto do Divino" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural, Histórico e Material o "O Coreto" localizado no Centro da Cidade, no Município de Saquarema/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 102/2023.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.

LEI Nº 2.438

DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Saquarema o "Dia Municipal da Capoeira" a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Saquarema o "Dia da Capoeira", a ser comemorado anualmente no dia 03 (três) de agosto.

Art. 2º Constituem os principais objetivos do "Dia da Capoeira":

I – divulgar a cultura de uma arte tipicamente brasileira;

II – diminuir a questão de preconceito e marginalização sobre a base cultural da arte;

III – Contribuir para a valorização dos grupos praticantes e atuantes no município;

IV – promover e realizar "rodas de capoeira" em espaços públicos, realizados pelos grupos atuantes em Saquarema.

Art. 3º Não haverá subvenção financeira por parte do ente municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



Projeto de Lei nº 128/2023.
Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

LEI Nº 2.439 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública para Associação Turística denominada "Saquarema Convention & Visitors Bureau" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser de Utilidade Pública a Associação Turística denominada "Saquarema Convention & Visitors Bureau" (CNPJ nº 28.819.176/0001-99), com sede na Avenida Saquarema, nº 967, casa 2, no bairro Porto da Roça, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 168/2023.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.

DECRETO Nº 2.609 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Prof.ª Elda Amorim da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de vagas para alunos da Educação Infantil, Meta 1, Lei nº 1.427 de 24 de junho de 2015;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal Prof.ª Elda Amorim da Silva, localizada à Rua Alcyr Amorim, nº 319, Asfalto Velho, Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 03 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita
*Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 688 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Ana Mara Pereira da Silva, matrícula nº 959788-2, do cargo comissionado de Assessor de Apoio Educacional, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 16 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 689 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Marcelo Bittencourt Romeiro Filho, matrícula nº 961651-1, do cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 16 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 690 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Leidivania Pinheiro Moreira, matrícula nº 9503267-1, do cargo comissionado de Coordenador Regional de Atenção Social, Símbolo CCE-8, vincula-

da à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 691 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Raquel Macedo dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Turno, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 692 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Thayres da Conceição Vieira, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Programa Casa Creche - CAT-B, Símbolo CCE-6, na Casa Creche Elizabeth Siqueira Cadena da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 693 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente

as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Rafael de Oliveira Costa, para exercer o cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 694

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Mayna Cassiane Xavier Marinho, para exercer o cargo comissionado de Assessor Educacional, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 695

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Roseane dos Santos Godeiro, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Articulador Educacional, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 696

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Rosiane da Conceição Rangel, para exercer o cargo comissionado de Diretor Adjunto, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 697

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Emilly Vitória Azevedo de Souza, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Regional de Atenção Social, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 698

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Lucas de Mendonça Tononi, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral (Programa Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5.287/2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2023.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender o Centro de Reabilitação – Prof.^a Dilma Coutinho da Silva – CER.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e ato de adjudicação às folhas 726, em favor da empresa Invista Business Distribuidora Serviços e Locações LTDA - CNPJ nº 16.820.967/0001-50, situada na Rua Praia das Gaivotas, nº 310, lote 35, quadra 415, sala 01, Vilatur – Saquarema/RJ, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25, no valor total de R\$ 18.589,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais) e a empresa GG Tech Informática LTDA - CNPJ nº 49.158.870/0001-82, situada na Rua Eduardo da Silva Lima, nº 47 - Areal – Araruama/RJ, para os itens 01, 20, 26, no valor total de R\$ 1.108,27 (mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos).

Saquarema, 14 de agosto de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023

Processo Administrativo nº 5.318/2023.

Modalidade: Dispensa de licitação – art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Brasilseg Companhia de Seguros – CNPJ nº 28.196.889/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro de vida com cobertura para morte acidental e contra acidentes pessoais com invalidez



total e parcial, para atender os estagiários do Programa Jovem Cidadão do Município de Saquarema/RJ criado através da Lei Municipal nº 1.745 de 09 de novembro de 2018.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.318/2023.

Contrato nº 173/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro de vida com cobertura para morte acidental e contra acidentes pessoais com invalidez total e parcial, para atender os estagiários do Programa Jovem Cidadão do Município de Saquarema/RJ, criado através da Lei Municipal nº 1.745 de 09 de novembro de 2018.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Gabriel dos Santos Monteiro – matrícula nº 959812-3, para exercer a função de fiscal como titular e Willy de Barros Coutinho – matrícula nº 8161, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 14 de agosto de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022

Processo Administrativo nº 6.494/2022.

Referência: Contratação de empresa especializada em locação de vans e micro-ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Loc Bem Locadora de Veículos LTDA ME - CNPJ nº 19.406.532/0001-51.

Objeto: Aplicação do reajuste contratual referente ao período do índice IPCA 06/2022 à 05/2023, a ser aplicado ao 1º Termo Aditivo, com vigência de 15/07/2023 à 14/07/2024 no contrato nº 034/2022.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 118.354,92 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0014.2.124;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 163500.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

SETOR DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Protocolo: 119.690

Espécie: Cancelamento de Posse.

Apresentante: Município de Saquarema.

Motivo: Prevalcimento do Memorial Descritivo.

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766 de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento

tiverem, que atendendo ao **Requerimento nº. 011/2022-PTM, datado de 16 de agosto de 2022, do Município de Saquarema,** para cancelamento do registro de posse sob o nº. 1.170, devidamente prenotado sob o nº. 119.690, referente ao lote nº. 19 da quadra 103, situado na zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, neste Estado, cujo o proprietário é o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.** Na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº. 3.079/38, tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando os notificados em local incerto, **FICA INTIMADA POR ESTE EDITAL A SRA. ELZA SIFFER PRADO,** posseira, a comparecerem ao **Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema,** situado na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para adimplir obrigação contratual, **sub pena de cancelamento da referida posse, nos termos da Lei.**

Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Município de Saquarema.

IBASS

PORTARIA Nº 54 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III “b” da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por IDADE a José Carlos Nunes dos Santos, servidor efetivo do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 47333-1, Referência: Fundamental A, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), calculado por média contributiva, contido na planilha de

cálculo folha nº 53, conforme processo administrativo do IBASS nº 052/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2023.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

PORTARIA Nº 55 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por IDADE a Vanilda Vieira Cardoso, servidor efetivo do cargo de Merendeira, matrícula nº 49905-1, Nível: educação apoio A - V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), calculado por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 50, conforme processo administrativo do IBASS nº 065/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2023.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

PORTARIA Nº 56 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposen-

tadoria por IDADE a Roberto Antonio Ventura, servidor efetivo do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 54860-1, Referência: Fundamental A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), calculado por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 46, conforme processo administrativo do IBASS nº 135/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2023

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

PORTARIA Nº 57 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 10 da Lei 2381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Eliel Marcio Silva da Silveira, cônjuge, inscrito no CPF sob o nº 017.841.987-73, em decorrência do falecimento da ex servidora srª Eliete Dalva da Silva da Silveira, inativa no cargo de Professor MG-1A, matrícula nº 168-5, nível 30.6 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 2.976,13 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e treze centavos) contido na planilha de cálculo folha nº 11, conforme processo administrativo do IBASS nº 144/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Saquarema, 17 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

PORTARIA Nº 58 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de

Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Flavia Oliveira Barbosa, servidor efetivo do cargo de Professor MG-1E, matrícula nº 51110-1, Referência 34, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 6.351,05 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 4.732,22 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) Lei 1.825/2019, Triênio no valor R\$ 1.135,73 (mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) equivalente a 24 %, Leis: 1.081/2010 e 1.825/2019 e regência de classe no valor de R\$ 483,10, (quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos) equivalente a 15 %, Lei 1.864/2019, contido na planilha de cálculo folha nº 81, conforme processo administrativo do IBASS nº 116/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

PORTARIA Nº 59 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40º parágrafo 5º da CRFB (regra permanente), que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Andréa



Ferreira Fernandes Mello, servidor efetivo do cargo de Professor MG-1E, matrícula nº 52825-1, Referência 34, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 3.047,89 (três mil, quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), calculado por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 95, conforme processo administrativo do IBASS nº 085/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

PORTARIA Nº 60

DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Adriana Mendonça, servidor efetivo do cargo de Professor MG-1D, matrícula nº 51047-1, Referência 33, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 5.862,51 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 4.368,21 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) Lei 1825/2019, triênio no valor R\$ 1.135,73 (mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) equivalente a 24 %, Leis: 1.081/2010 e 1.825/2019 e regência de classe no valor de R\$ 445,93 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) equivalente a 15 %, Lei 1.864/2019, contido na planilha de cálculo folha nº 82, conforme processo administrativo do IBASS nº 093/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data

da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

PORTARIA Nº 61

DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 4º, III da CRFB c/c com Súmula vinculante 33 do STF, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição a Nadia Cristina das Flores Guimarães, servidor efetivo do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 44610-1, referência: fundamental G, nível: X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.090,28 (dois mil, noventa reais e vinte e oito centavos), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 121, conforme processo administrativo do IBASS nº 192/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

PORTARIA Nº 62

DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 4º, III da CRFB c/c com Súmula vinculante 33 do STF, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição a Wanda Suely Ramos, servidor efeti-

vo do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 40126-1, nível: SH3-3249, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.185,96 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 199, conforme processo administrativo do IBASS nº 180/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

PORTARIA Nº 63

DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 4º, III da CRFB c/c com Súmula vinculante 33 do STF, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição a Maria Antonia de Oliveira Cabral, servidor efetivo do cargo de Gari, matrícula nº 41521-1, referência: Fundamental A, nível: X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.638,80 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 138, conforme processo administrativo do IBASS nº 141/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

PORTARIA Nº 64

DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio



de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 10 da lei 2381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Zildete Ferreira da Silva, cônjuge, inscrito no CPF sob o nº 068.478.507.28, em decorrência do falecimento da ex servidor srº Romar de Araújo Silva, inativa no cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 3.5, nível: 1.5 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) contido na planilha de cálculo folha nº 12, conforme processo administrativo do IBASS nº 150/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Saquarema, 17 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.



**O PLANETA
NÃO É
DESCARTÁVEL;
RECICLE SUAS ATITUDES.**



O desperdício de materiais é um dos principais agravantes para o meio ambiente. Por que não começar com a mudança pelo seu local de trabalho?



ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CRIADOUROS
ESTÃO EM TODO LUGAR. É SÓ NÃO ESQUECER:
A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.

FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS.

Dicas de prevenção: www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO